

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

AVISO Nº 010 / 2023

1. DO PROCESSO LICITATÓRIO

Informamos que o processo licitatório objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA À GRANEL E GÁS PARA EMPILHADEIRA P-20**, derivado do **Pregão Eletrônico Nº 1050/2022 – Protocolado sob nº 19.133.266-0**, efetuado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), foi homologado em 19 de dezembro de 2022 e a **Ata de Registro de Preços assinada e publicada, com validade até 15 de janeiro de 2024**.

2. DOS LOTES FRACASSADOS

Restou fracassado o Lote 09

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Para a instrução do processo de compra ou contratação de serviços, disponibilizamos a seguinte documentação no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), a saber: Edital, Ata de sessão pública, Homologação, Ata de registro de preços e as respectivas publicações.

Ressaltamos que a guarda do processo finalizado é de responsabilidade do DECON, não sendo permitido seu trâmite externo. Dessa forma, qualquer documentação que o órgão necessite deverá ser solicitado à Equipe/DECON que executou o procedimento, que a disponibilizará por meio eletrônico.

4. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELOS PARTICIPANTES

O participante deverá, obrigatoriamente:

- a) Solicitar e emitir a ordem de compra/serviço ou contrato por meio do Sistema GMS, para fins de controle e registro do quantitativo adquirido/contratado;
- b) Atentar para o contido na Lei Estadual nº 20.132/2020, no que trata sobre a logística reversa – Compra Inteligente Sustentável;
- c) No momento do recebimento do produto, seguir as orientações do DECON, inseridas no Aviso nº 035/2020¹;
- d) Observar que a publicidade da licitação ocorreu conforme a Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.
SEAP/DECON

¹ Disponível em: <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Avisos-DECON>